

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 4375/2017

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 47.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho normativo n.º 11/2011, de 14/04, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 124, de 30 de junho), conjugado com os artigos 33.º e artigo 34.º do Cap. VI do Regimento do Conselho Pedagógico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho n.º 5811/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril), e atenta à deliberação da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico, datada de 21/04/2017.

1 — Delego, nas Comissões Pedagógicas das Escolas, sem possibilidade de subdelegação, as competências a seguir discriminadas:

a) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre as propostas de organização e alteração dos planos dos ciclos de estudos ministrados;

b) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas e propor as providências necessárias;

c) Pronunciar-se sobre as propinas ou taxas devidas pela inscrição nos ciclos de estudos conducentes a grau ministrados no ISCTE-IUL.

2 — Delego, nas Comissões Pedagógicas das Escolas, com possibilidade de subdelegação, a pronúncia sobre o calendário letivo e os mapas de exames da instituição.

3 — As delegações acima identificadas apenas produzem efeitos após cumprimento da matéria estatuída no n.º 4 do artigo 34.º, do Regimento do Conselho Pedagógico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

4 — As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder de revogação e de avocação que é conferido à entidade delegante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de maio de 2017.

27 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Pedagógico, *Fernando Batista*.

310467844

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 5668/2017

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1734/2011/AL01, de 03 de fevereiro de 2017, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de

Mestre em Química, a que se refere o Despacho n.º 2484/2010, publicado no Diário de República n.º 25, (2.ª série), de 5 de fevereiro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

21/4/2017. — A Vice-Reitora, *Ausenda de Cáceres Balbino*

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Química
- 5 — Área científica predominante: Química
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

Curso de Mestrado (componente curricular): 63 ECTS

Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Área de Especialização em Química de Materiais; Área de Especialização em Química Orgânica

9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Química de Materiais e Área de Especialização em Química Orgânica

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Química	QUI MAT	99	18
Matemática		3	
<i>Subtotal</i>		102	18
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos em Química

Grau de mestre

Área de especialização em Química de Materiais

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Análise e Caracterização de Materiais.	QUI	1.º Semestre . . .	130	22		8					1		5	
Materiais Porosos.	QUI	1.º Semestre . . .	156	30		15					1		6	
Modelação e Simulação em Química	QUI	1.º Semestre . . .	130	22	8						1		5	
Planeamento Experimental	MAT	1.º Semestre . . .	78		15	15					2		3	
Química Orgânica Avançada	QUI	1.º Semestre . . .	130	30							1		5	
Separação e Identificação de Compostos Orgânicos.	QUI	1.º Semestre . . .	156	35		10					1		6	
Adsorção em Materiais Nanoporosos	QUI	2.º Semestre . . .	130	22		8					1		5	
Catálise Homogénea e Heterogénea	QUI	2.º Semestre . . .	130	22		8					1		5	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Princípios de Química Verde	QUI	2.º Semestre . . .	52	10					5				2	
Opção 1 (Grupo I)	QUI	2.º Semestre . . .	156										6	a)
Opção 2 (Grupo I)	QUI	2.º Semestre . . .	156										6	a)
Opção 3 (Grupo I, II ou III)	QUI	2.º Semestre . . .	156										6	a)

a) O número de horas de contacto depende da unidade curricular escolhida.

Área de especialização em Química Orgânica

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Análise e Caracterização de Materiais	QUI	1.º Semestre . . .	130	22		8					1		5	
Materiais Porosos	QUI	1.º Semestre . . .	156	30		15					1		6	
Modelação e Simulação em Química	QUI	1.º Semestre . . .	130	22	8						1		5	
Planeamento Experimental	MAT	1.º Semestre . . .	78		15	15					2		3	
Química Orgânica Avançada	QUI	1.º Semestre . . .	130	30							1		5	
Separação e Identificação de Compostos Orgânicos	QUI	1.º Semestre . . .	156	35		10					1		6	
Adsorção em Materiais Nanoporosos	QUI	2.º Semestre . . .	130	22		8					1		5	
Catálise Homogénea e Heterogénea	QUI	2.º Semestre . . .	130	22		8					1		5	
Princípios de Química Verde	QUI	2.º Semestre . . .	52	10				5					2	
Opção 1 (Grupo II)	QUI	2.º Semestre . . .	156										6	a)
Opção 2 (Grupo II)	QUI	2.º Semestre . . .	156										6	a)
Opção 3 (Grupo I, II ou III)	QUI	2.º Semestre . . .	156										6	a)

a) O número de horas de contacto depende da unidade curricular escolhida.

2.º ano

(Área de Especialização em Química de Materiais e Área de Especialização em Química Orgânica)

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Seminário	QUI	Anual	78					15					3	
Dissertação	QUI	Anual	1482										57	b)

b) O número de horas totais de contacto depende de cada estudante.

Unidades curriculares opcionais

(Área de Especialização em Química de Materiais e Área de Especialização em Química Orgânica)

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
				Total	Contacto (1)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Grupo I	Química de Polímeros	QUI	2.º Semestre . . .	156	30		15					1		6	
	Eletroquímica e Corrosão	QUI	2.º Semestre . . .	156	30		15					1		6	

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Grupo II	Materiais Avançados de Car- bono.	QUI	2.º Semestre . . .	156	30		15				1		6	
	Química Tecnológica	QUI	2.º Semestre . . .	156	30	15					1		6	
	Materiais Orgânicos e Orga- nometálicos Funcionais.	QUI	2.º Semestre . . .	156	35		10				1		6	
	Química Medicinal.	QUI	2.º Semestre . . .	156	35		10				1		6	
	Síntese Orgânica Avançada	QUI	2.º Semestre . . .	156	35		10				1		6	
Grupo III . . .	Propriedades Físico-Quími- cas e Tecnologia.	QUI	2.º Semestre . . .	156	30		15				1		6	
	Materiais para Eletrónica e Ótica.	QUI	2.º Semestre . . .	156	35		10				1		6	
	Química Quântica	QUI	2.º Semestre . . .	156	30	15					1		6	
	Química Forense B	QUI	2.º Semestre . . .	156	15		30				1		6	

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

310466483

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4376/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Econometria Aplicada e Previsão

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 270, de 3 de novembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Econometria Aplicada e Previsão. Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22129-AB/2007 publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-218/2007.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 2345/2009, publicado no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série, de 16 de janeiro e pelo Despacho n.º 10897/2010, publicado no *Diário da República* n.º 126, 2.ª série, de 1 de julho. Este ciclo de estudos foi ainda acreditado em 22 de junho de 2015, pelo Conselho de Administração da A3ES, com o n.º de processo ACEF/1314/15752.

1.º

Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2118/2011/AL01, em 24 de janeiro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

Esta alteração aplica-se a partir do ano letivo 2016/2017 aos alunos que se inscrevam pela primeira vez.

Aos alunos cuja inscrição seja anterior ao ano letivo 2016/2017 e tenham obtido aprovação a pelo menos quatro unidades curriculares no primeiro ano poderão continuar no antigo plano.

A partir do ano letivo 2018/2019 todos os alunos que se inscrevam serão integrados no presente plano de estudos.

20 de abril de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Econometria Aplicada e Previsão
- 5 — Área científica predominante: Economia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Economia	EC	44	
Estatística	ES	16	
Economia ou Estatística	EC/ES	42	18
<i>Subtotal</i>		102	18
<i>Total</i>		120	